

**Édito n.º 631/2007****Processo n.º 0161/1/1/573**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Águeda e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Litoral, para o estabelecimento da linha mista em Albergaria-Águeda (3.º troço) a 15 kV com 9673 m de ap. 52 LAT Albergaria-Águeda (2.º troço) a SE (modificação), freguesias de Macinhata do Vouga, Lamas do Vouga, Trofa, Segadães e Águeda, concelho de Águeda, a que se refere o processo n.º 0161/1/1/573.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036352

**Édito n.º 632/2007****Processo n.º 0161/9/12/640**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Seia, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea de interligação, a 15 kV, com 1700,79 m de ap. 13 LAT para o PTD 171/SEI em Quinta das Corgas a ap. 7 LAT para o PTD 170/SEI em Quinta da Presa, freguesia de Girabolhos, concelho de Seia, a que se refere o processo n.º 0161/9/12/640.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036360

**Édito n.º 633/2007****Processo n.º 0161/6/17/156**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Penacova e Vila Nova de Poiares, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede de Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea de interligação a 15 kV com 1916,47 m de ap. 27 LAT para o PTD PCV 22 em Caneiro a ap. 7 LAT para o PTD PRS 25 em Soutelo, freguesias de Lorvão e Arrifana, concelhos de Penacova e de Vila Nova de Poiares, a que se refere o processo n.º 0161/6/17/156.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036359

**Édito n.º 634/2007****Processo n.º 0161/05/01/086**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Belmonte e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*,

o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 2949,23 m de ap. 15 LAT entre a SE Belmonte e PTD 16/BMT em Colmeal a PTD 5/BTM (remodelação), em Gaia, freguesia de Colmeal da Torre, concelho de Belmonte, a que se refere o processo n.º 0161/5/1/86.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036357

**Instituto de Formação Turística, I. P.****Deliberação n.º 1512/2007**

I — Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 9.º dos Estatutos do Instituto de Formação Turística, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 277/2001, de 19 de Outubro, e dos artigos 36.º, 37.º e 137.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delibera o conselho de administração, em reunião realizada na presente data, delegar na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, Dr.ª Ana Paula Pais, as seguintes competências:

- 1) Propor a contratação do pessoal, de acordo com a legislação aplicável e com as instruções emanadas do conselho de administração;
- 2) Propor a celebração de contratos de seguro no âmbito laboral e de responsabilidade civil, nos termos legais, bem como a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal ou se entenda por conveniente;
- 3) Autorizar despesas decorrentes da atribuição dos apoios a formandos (benefícios universais ou sociais), com a classificação económica respeitante a subsídios, e celebrar os respectivos contratos de formação profissional com formandos, nos termos aprovados pelo conselho de administração;
- 4) Autorizar a venda de serviços, com excepção da formação auto-financiada, e de produtos próprios, de acordo com os preços fixados pelo conselho de administração;
- 5) Autorizar deslocações em serviço no País, bem como a aquisição de bilhetes e títulos de transporte e ajudas de custos, antecipadas ou não, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 6) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários ou trabalhadores da Escola;
- 7) Autorizar despesas com aquisição de bens ou serviços, discriminados no agrupamento económico 02.00.00, nos termos do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, de valor inferior a € 12 500, desde que cumprido o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção das despesas de aquisição de serviços em resultado de contratação de pessoal docente ou não docente, qualquer que seja o vínculo jurídico;
- 8) Praticar todos os actos subsequentes à autorização da despesa, nomeadamente a autorização de pagamento, observados os necessários procedimentos legais.

II — Ao abrigo da mesma legislação, delega também o conselho de administração na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra a competência hierárquica e disciplinar que está cometida a este órgão em relação aos Núcleos Escolares do Fundão e do Oeste.

III — A actividade administrativa e pedagógica exercida nos Núcleos Escolares e nos hotéis e restaurantes de aplicação fica dependente da respectiva Escola de Hotelaria e Turismo, em cuja directora se delegam as competências referidas no n.º 1 da presente deliberação.

IV — A presente deliberação produz efeitos a partir da presente data, considerando-se ratificados, nos termos e para os efeitos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Cecília Silveira*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 17 390/2007**

Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelas Portarias